Regulamento interno das Piscinas do Parque de Campismo do Monsanto

Artigo 1.º

(Horário e período de funcionamento)

1. As piscinas do Parque de Campismo do Monsanto (adiante PCM), funcionam de 1 de junho a 30 de setembro, diariamente das 10h00 às 19h00.
2. A direção do PCM pode alterar o horário normal de funcionamento ou ainda interromper ou suspender o seu funcionamento, nomeadamente, quando não existam condições de higiene e asseio definidas pela direção do PCM para o seu normal funcionamento.

Artigo 2.º

(Condições de acesso)

1. É reservado o direito de admissão nas Piscinas, obrigando-se os seus utilizadores ao cumprimento das normas existentes, podendo em causa de desobediência ser-lhes retirado o direito de permanências no local.
2. As piscinas só podem ser utilizadas pelos campistas, caravanistas e hóspedes do PCM.
3. Podem ainda utilizar as piscinas do PCM os clientes dos Parceiros reconhecidos pela direção do PCM, nos termos do artigo 3.º.
4. Os utilizadores das Piscinas do PCM são responsáveis pelos prejuízos que causem a si próprios, bem como aos equipamentos e instalações.
5. A entrada e permanência de crianças até aos 12 anos somente é permitida quando acompanhadas por adulto.
6. É interdito o acesso às piscinas de pessoas portadoras de doenças contagiosas, de doenças de pele, com lesões abertas, ou doenças dos olhos, nariz ou ouvidos.
7. Não é permitido o acesso de animais, exceto cães de assistência.
8. Não é permitida a entrada de carros de bebé.

Artigo 3.º

(Protocolos de utilização por parceiros)

1. O PCM pode estabelecer com parceiros protocolos de utilização das Piscinas.
2. Os protocolos têm sempre como objetivo primordial a promoção e desenvolvimento do PCM como um local em Lisboa privilegiado para estar em contacto com a natureza, capaz de proporcionar experiências memoráveis em cada utilizador.
3. Os preços a aplicar nestes casos, assim como normas específicas para a utilização das piscinas do PCM, resultam da aplicação dos acordos e protocolos estabelecidos entre a direção do PCM e os parceiros em causa.
4. Os parceiros têm de declarar estarem preparados para a abordagem de casos suspeitos COVID-19, assim como para prevenir e minimizar a transmissão desta doença, através da ativação e atualização dos seus Planos de Contingência, nomeadamente, terem conhecimento do Protocolo interno do Lisboa Camping & Bungalows e dos procedimentos em uso.

Artigo 4.º

(Lotação máxima)

1. A capacidade máxima das piscinas do PCM é de 500 pessoas.
2. Não é permitido o acesso simultâneo a banhos de mais de 175 clientes na piscina de adultos e 50 na piscina das crianças (critério utilizado: 1 banhista por m2 plano de água com redução de 70% e 50% da capacidade máxima no caso da piscina adultos e crianças respetivamente).
3. De modo a permitir o acesso de todos os clientes a banhos nas piscinas, os Nadadores-Salvadores, poderão ter de recorrer à gestão da rotação dos aglomerados de pessoas por períodos de 15 minutos.

Artigo 5.º

(Regras de conduta)

1. Somente têm acesso às zonas dos tanques ou dos respetivos cais, as pessoas equipadas com vestuário de banho, excetuando o pessoal de serviço e quando necessário.
2. É obrigatório duche antes de entrada nas piscinas.
3. O vestuário de banho consiste no fato de banho ou biquíni para o sexo feminino ou o calção de banho para o sexo masculino.
4. A frequência de bebés só é permitida quando estejam munidos de fraldas à prova de fugas.
5. É obrigatório o uso de chinelos.
6. Não é permitida a prática de jogos com bolas, correr ou saltar para a água.
7. Não são permitidas boias, colchões ou outro tipo de adereços insufláveis.
8. Não é permitido fumar nas zonas dos tanques, respetivos cais e solários.
9. Não é permitido deixar vasilhame, sacos de lixo ou outro tipo de resíduos no solário, cais ou outro chão das piscinas. O depósito dos resíduos nos devidos contentores é obrigatório e condição para a permanência nas piscinas
10. Não é permitida a utilização das piscinas a pessoas afetadas por problemas gastrointestinais.

Artigo 6.º

(Controlo da qualidade da água)

1. São feitas medições da temperatura da água das piscinas, turvação, ph. e desinfetante residual, pelo menos, duas vezes por dia, antes da abertura e nas horas de maior afluência.
2. Além do controlo diário estabelecido no ponto anterior, são realizadas análises físico-químicas e bacteriológicas à água, com periodicidade quinzenal, por laboratório certificado.
3. Os resultados das medições diárias, análises e inspeções sanitárias são afixados à entrada das piscinas.

Artigo 7.º

(Consumo de produtos alimentares e de bebidas)

1. O consumo de produtos alimentares e de bebidas é permitido nas zonas devidamente assinaladas.
2. O bar e a zona de restauração têm afixadas as respetivas capacidades máximas.
3. Não é permitido o consumo de produtos alimentares e de bebidas nas zonas dos tanques e dos respetivos cais (todo o espelho de água).

Identificação do complexo de piscinas do Parque de Campismo do Monsanto

Ano da construção:	1961 requalificado em 1998
Localização:	Estrada da Circunvalação, PCM, 1400-065 Lisboa
Entidade proprietária:	Câmara Municipal de Lisboa
Entidade Gestora do Espaço:	Catarino & Associados SA
Entidade Fiscalizadora:	ASAE
Período de abertura:	1 de junho a 30 de setembro
Horário:	Segunda a Domingo das 10h às 19h
Área útil do complexo:	6.000 m2
Lotação máxima instantânea:	500 pessoas
Acesso a banhos simultâneos	
Piscina grande	175 pessoas
Piscinas pequenas	50 pessoas
Lotação de serviço:	825 pessoas
Lotação máxima diária:	2.200 pessoas
Entidade de Vigilância e Socorro:	ASSBS Associação Humanitária de Busca e Salvamento Internacional.

Lisboa, maio de 2025
A Direção do Parque de Campismo do Monsanto
Ultima atualização: 31/5/2025

99,07 m
0
10,00 m
20,00 m
30,00 m
40,00 m
90,00 m
70,00 m
Medir distância
Clique no mapa a adicionar ao seu percurso
Área total: 555,65 m² (5 981,01 pé²)
Distância total: 99,07 m (325,04 pés)

Piscina: 100 m3

Ocorrência:

Libertação de matéria fecal na água (fezes)
Libertação de conteúdo gástrico (vómito)

Produto a utilizar: SIQ AG 350

Modo de proceder:

1. Retirar todos os utentes da piscina;
2. Retirar a matéria sólida em suspensão com a rede
3. Adicionar 1.5 Kg de SIQ AG 350.
4. Deitar o produto em granulado ou pré-diluído, no plano de água sobre a zona afetada.

A piscina poderá ser utilizada após 15 minutos.

Ocorrência:

Cloro combinado elevado

Produto a utilizar: SIQ AG 350

Modo de proceder:

1. Adicionar ao final do dia 1.0 Kg de SIQ AG 350 (corresponde à dosagem de 1.0kg/100m3 de água).
2. Deitar o produto em granulado ou pré-diluído, no plano de água sobre a zona afetada.
3. Deixar circular toda a noite.

Nota: Efetuar a medição do cloro combinado apenas passadas 24 horas da adição do produto.

Ocorrência:

Cloro Livre demasiado elevado (acima de 3.0 ppm)

Produto a utilizar: SIQ AG NTC

Modo de proceder:

1. Adicionar 200 g de SIQ AG NTC por 1 ppm de cloro livre que se pretenda diminuir
2. Deitar o produto pré-diluído, no plano de água.
3. Deixar circular
4. Determinar o teor de cloro livre.

Piscina: 900 m3

Ocorrência:

Libertação de matéria fecal na água (fezes)
Libertação de conteúdo gástrico (vómito)
Libertação hemorrágica (sangue)

Produto a utilizar: SIQ AG 350

Modo de proceder:

1. Retirar todos os utentes da piscina;
2. Retirar a matéria sólida em suspensão com a rede
3. Adicionar 9.0 Kg de SIQ AG 350. Deitar o produto em granulado ou pré-diluído, no plano de água sobre a zona afetada.

A piscina poderá ser utilizada após 15 minutos.

Ocorrência:

Cloro combinado elevado

Produto a utilizar: SIQ AG 350

Modo de proceder:

1. Adicionar ao final do dia 9.0 Kg de SIQ AG 350 (corresponde à dosagem de 1.0kg/100m3 de água).
1. Deitar o produto em granulado ou pré-diluído, no plano de água sobre a zona
2. afetada.
3. Deixar circular toda a noite.

Nota: Efetuar a medição do cloro combinado apenas passadas 24 horas da adição do produto.

Ocorrência:

Cloro Livre demasiado elevado (acima de 3.0 ppm)

Produto a utilizar: SIQ AG NTC

Modo de proceder:

1. Adicionar 1.8 g de SIQ AG NTC por 1 ppm de cloro livre que se pretenda diminuir
2. Deitar o produto pré-diluído, no plano de água.
3. Deixar circular
4. Determinar o teor de cloro livre.